



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 25.156, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre adoção de novas providências ao combate ao COVID-19, nos termos do Plano São Paulo.

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando as medidas restritivas estabelecidas pelo Governo do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto Estadual nº 65.563 de 11 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Prorrogar até o dia 09 de maio de 2021, os efeitos do Decreto nº 25.056, de 12 de março de 2021.

Art. 2º Prorrogar, a partir de 01 de maio de 2021 e até 09 de maio de 2021, os efeitos do Decreto nº 25.115, de 16 de abril de 2021, alterado pelo Decreto nº 25.133, de 23 de abril de 2021, a Fase de Transição do Plano São Paulo, conforme segue:

PERÍODO DE 01.05.2021 a 09.05.2021
ATIVIDADES COMERCIAIS Horário: 6h às 20h Com restrições
ATIVIDADES RELIGIOSAS Horário: 6h às 20h Com restrições
SERVIÇOS GERAIS SHOPPING CENTER, BOULEVARDS, RESTAURANTES E SIMILARES Horário: 11h às 21h SALÃO DE BELEZA E BARBEARIA Horário: 6h às 20h ATIVIDADES CULTURAIS Horário: 6h às 20h ACADEMIAS Horário: 6h às 20h
25% DA CAPACIDADE DE OCUPAÇÃO DO ESTABELECIMENTO E APLICAÇÃO DE PROTOCOLOS SANITÁRIOS RIGOROSOS

Parágrafo único – Fica determinado toque de recolher no Município de Mogi Guaçu, a partir do dia 01 de maio de 2021, o qual passa a vigorar entre 21h e 05h.

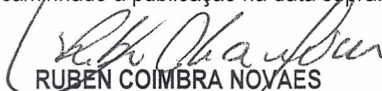
Art. 3º Permanecem em vigor os demais dispositivos do Decreto nº 25.056, de 12 de março de 2021, que não conflitem com o disposto no art. 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Mogi Guaçu, 29 de abril de 2021.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhado à publicação na data supra.


RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO